



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Rua Haroldo Veloso, nº 201 – Centro
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail:licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2018-SEMED CONTRATO Nº 016/2018-SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED - E A EMPRESA C. A. FERREIRA - ME.

O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com CNPJ Nº. 28.714.068/0001-51, sediada na Rua Haroldo Veloso, nº201 – bairro Centro, CEP 68.129-000, nesta cidade, Estado do Pará, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação Sr. Antônio Juvenal Arruda Oliveira, nomeado pelo Decreto Nº002/2017, brasileiro, casado, Portador do RG Nº 5947453 e CPF Nº 206.258.042-87, residente e domiciliado na Rua Lobo D'Almada Nº 495, Bairro Alto Alegre, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO ORIGINAL Nº016/2018-SEMED**, que se regerá pela legislação pertinente, lei Federal nº8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objeto a modificação unilateral do Contrato nº016/2018-SEMED, por parte da Administração pública, visando alterar a CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária, passando ser assim definida:

02.02 - Secretaria Municipal de Educação

12.368.0005.2027 – Implementação de programas educacionais do FNDE-

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.74 – Fretes e transportes de encomendas

1212-Fundo de manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica

12.368.0005.2032 – Manutenção do Programa Transporte Escolar – FUNDEB

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.74 – Fretes e transportes de encomendas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresse por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - A Secretaria Municipal de Educação publicará resumidamente o presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no mural da secretaria, consoante ao que dispõe o art. 61, parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Mojui dos Campos - PA, 08 de outubro de 2018.

ANTONIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. Mun. nº002/2017